



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

AS DIFERENTES PERSPECTIVAS ENTRE AS SOCIEDADES ISLÂMICAS E OCIDENTAIS E O PAPEL DA MÍDIA

Allana de Freitas Lacerda (UFC) –mestranda³³¹
Francisca Geny Lustosa (UFC) – orientadora³³²

RESUMO

Esse artigo se insere na Linha de História de Educação Comparada, do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, cuja abordagem é a tentativa de constituição das distintas concepções e entendimentos quanto às sociedades islâmicas e a maneira pela qual as aproximações e diferenças culturais e religiosas são manifestadas e debatidas no meio mediático e na sociedade civil. Nessa pesquisa será utilizado o método qualitativo, que tem como foco principal procurar compreender e identificar a forma que os conflitos ideológicos, a religião e a política influenciam no acesso aos direitos humanos, bem como o uso da técnica de coleta de dados, dos quais serão utilizados documentos artigos da mídia e dados arquivados.

Palavras-chave: Sociedades Islâmicas e Ocidentais. Mídia. Direitos Humanos.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essa proposta de investigação se insere na Linha de História de Educação Comparada, do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, cuja abordagem é tentar reconstruir as aproximações e diferentes perspectivas que nos conduzem à pesquisa aqui sistematizada e que expõe também nosso interesse pela temática do respeito às diferenças e as diversidades humanas.

O impacto social e econômico da globalização (SEN, 2010) e da concepção modernizadora defendida pelas sociedades ocidentais em contraste com os valores e direitos defendidos pelas sociedades islâmicas, todos esses são assuntos imprescindíveis dentro do campo acadêmico, bem como na sociedade civil. Movimentos nacionalistas, discursos imperialistas (BUSH, 2001), são fatores que possuem grande impacto numa sociedade marcada pela religiosidade como é o Islamismo.

Acrescente-se a tudo isso, um cenário envolvendo, por vezes, nações religiosas com posicionamentos conservadores, ou em alguns casos, extremistas³³³ e com opiniões díspares em certa medida, que impactam sobremaneira no acesso, reconhecimento e possibilidade de usufruto a

³³¹Bolsista da Capes e mestranda da Universidade Federal do Ceará. Email: allana_lacerda@yahoo.com.br.

³³²franciscageny@yahoo.com.br

³³³ Seria o “Ressurgimento Islâmico” expressão que personifica a aceitação da modernidade, a rejeição da cultura ocidental e o reengajamento no Islamismo como um guia cultural, religioso, social e político para a vida no mundo moderno apresentada por Huntington (1996, p. 135).



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

alguns direitos, como por exemplo, o da igualdade, liberdade de expressão e religiosa. Destarte, em contraste entre as concepções de multiculturalidade, respeito à dignidade humana e inclusão.

A possibilidade de se reivindicar direitos, ditos universais, inerentes aos sujeitos, marca a busca por uma dignidade mínima, e a real aplicação e efetivação desses direitos nos diferentes sistemas e sociedades internacionais, cujos aspectos são relevantes e que devem ser destacados, mas também considerando aspectos mais particulares a cada uma destas sociedades e ao mundo, em uma perspectiva de compreensão multicultural.

Em termos mais gerais, temos alguns casos divulgados (mídia, organizações de defesas nacionais e internacionais, movimentos sociais organizados) de intolerância a multiculturalidade dos sujeitos, em função de suas origens, nos quais países ocidentais, mesmo que regidos pelos discursos da laicidade e da universalidade, adotam políticas “domésticas” de restrição à liberdade de expressão como, por exemplo, a religiosa³³⁴.

Para Sen (2010, pp. 34-39) diversas são as formas de exclusão³³⁵ que se submetem os indivíduos, uma delas, se insere no que intitula de “exclusão conceitual”, que como relata, está inserida na perspectiva que relaciona o direito à identidade e a forma pela qual o outro, também sujeito de direitos, é visto e definido. O fato de alguns indivíduos islâmicos terem praticados atos terroristas³³⁶, não significa que todos o sejam³³⁷. No entanto, o que ocorre é a rotulação e a deturpação dos valores que são transmitidos, seja pela mídia, seja por meio de instituições escolares, ou mesmo mediante decisões governamentais que têm grandes impactos.

³³⁴ BBC BRASIL. (2011). **Justiça da França pune primeiras muçulmanas por uso de véu**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/09/110922_veu_multas_franca_pai.shtml>. Acesso: 17 mai. 2016; TRIBUNA DO DIREITO. (2016). **Candidata muçulmana teve garantido direito ao uso de véu islâmico em concurso público**. Disponível em: <<http://www.tribunadodireito.com.br/noticias-detahes.php?codNoticia=17557&q=Candidata+mul%E7umana+teve+garantido+direito+ao+uso+de+v%E9u+isl%E2m+ico+em+concurso+p%Fablico>>. Acesso em: 17 mai. 2016; GLOBO (G1). (2015). **Estudante muçulmana é interrompida durante o exame da OAB por usar véu**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/oab/noticia/2015/03/estudante-muculmana-e-interrompida-durante-o-exame-da-oab-por-usar-veu.html>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

³³⁵ O autor destaca o interesse em todas as privações que possam ser remediadas ou aliviadas por meios por meio da mudança social, incluindo nesse contexto situações relacionadas a “inclusão injusta”, “exclusão de inclusão igualitária”, “exclusão injusta”, além da expressão “exclusão conceitual” supramencionada.

³³⁶ REUTERS. (2015). **Líderes mundiais manifestam solidariedade após série de ataques em Paris**. Disponível em: <<http://br.reuters.com/article/worldNews/idBRKCN0T305A20151114?pageNumber=1&virtualBrandChannel=0>>. Acesso em: 17 mai. 2016.

³³⁷ REUTERS. (2015). **Líderes mundiais manifestam solidariedade após série de ataques em Paris**. Disponível em: <<http://br.reuters.com/article/worldNews/idBRKCN0T305A20151114?pageNumber=1&virtualBrandChannel=0>>. Acesso em: 17 mai. 2016.



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

Dessa maneira, pode vir a ser uma concepção culturalmente distante, prenhe da interpretação dada pelos indivíduos e o uso que fazem de seus veículos de disseminação ideológicos, cujos impactos se fazem nas relações sociais.

Guiada por tais pretensões, a investigação em tela se dirige a conhecer, em perspectiva comparada, os elementos/aspectos que compõem os discursos normativos e midiáticos acerca da defesa e da importância da igualdade de gênero, liberdade de expressão e religiosa. Metodologicamente organiza-se como um estudo qualitativo, a partir de uma análise comparativa, envolvendo as diferentes concepções das sociedades muçulmanas (islâmicas) em contraste com as ocidentais.

UM VISLUMBRE DA SOCIEDADE ISLÂMICA

Assim como a Bíblia não pode ser vislumbrada apenas pelo ângulo religioso, do livro sagrado, visto que ela representa também toda uma simbologia multifacetada, demonstrando a história, as práticas culturais, políticas e econômicas de certas épocas³³⁸, o Alcorão e sua repercussão na sociedade islâmica também não devem ser compreendidos nessa perspectiva.

Nessa mesma linha de pensamento, Carvalho (1990, p. 13) declara “A discussão dos símbolos e de seu conteúdo poderá fornecer elementos preciosos para entender a (...) visão de sociedade, de história e do próprio ser humano”. Nesse sentido, a interpretação dada aos objetos ou aos diversos símbolos, nesse contexto, depende da situação e do meio que está inserido.

O significado do Alcorão para as sociedades islâmicas está rodeado e marcado pela sua instrumentalidade, sacralidade e normatizações sociais³³⁹. Dependendo do fim para o qual se o utiliza, ele pode ser usado como fonte histórica, livro sagrado de um povo, embasamento político e econômico para se justificar decisões governamentais, instrumento de educação popular, etc.,

Dessa maneira, em busca de conhecer mais sobre as sociedades culturais e religiosas em foco nesse estudo, o Alcorão - símbolo das regras e culturas muçulmanas - representa um possível começo de aproximação epistêmica para estudar o povo, via religião como ponto inicial de “olhar”, considerada culturalmente como algo completamente diferente de nossos parâmetros de sociabilidade convencional, exigindo um exercício de alteridade e de investigação apurada e antropológica.

³³⁸HILL, Christopher. *A Bíblia inglesa e as revoluções do século XVII*. Tradução de Cynthia Marques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 24.

³³⁹FORTALEZA DO ISLAM. *O que é o Alcorão?*. Disponível em: <<http://www.fortalezadoislam.org/>>. Acesso em: 28 mai. 2016.



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

O “Islamismo” é uma religião criada por Maomé em meados do século VII d.C. Os seguidores dessa religião são chamados de muçulmanos ou pelo termo “islâmicos”, no mesmo sentido que são chamados de cristãos os que seguem o Cristianismo, e de judeus, o Judaísmo.

O termo “Islã ou Islam”³⁴⁰, embora em árabe signifique “rendição” ou “submissão” à vontade de *Allah*, para os muçulmanos, ele apresenta ainda toda uma intensa significação espiritual, pois é por meio de *Allah* (o Senhor dos Mundos, o Misericordioso³⁴¹) que o indivíduo obterá a paz – *salam*- tanto nessa vida quanto na que virá. Como a vontade de *Allah* é única e a Ele somente deve louvar e adorar, o Islã não é considerado uma “nova” religião, mas a continuação dos ensinamentos e da verdade revelada a todos os profetas, incluindo Abraão, Moisés e Jesus até o último profeta *Muhammad* (Maomé)³⁴².

O profeta Muhammad tem um papel de destaque no Islã tanto por ser o último profeta enviado por *Allah* (Deus) para a humanidade, como por ser responsável por interpretar e repassar todos os ensinamentos do Islã, no Alcorão. O Alcorão é a revelação final da vontade para toda a humanidade, e não apenas para uma tribo ou um povo específico. Além da crença monoteísta em *Allah*, mostra e orienta a organização de suas vidas fundamentadas na orientação de *Allah*, bem como direitos e deveres, permissões e proibições. Assim, o Alcorão está para os muçulmanos, assim como as Constituições dos países estaria para sociedade ocidental.

AS DIFERENTES PERSPECTIVAS E CONTRASTES ENTRE AS NAÇÕES

Ao pesquisar as causas de um conflito ou da restrição de um direito, como o da igualdade, liberdade religiosa ou de expressão, procura-se sempre explicações culturais, religiosas, quando, na maioria dos casos, a fonte dos problemas tem fundamentos históricos e políticos. O que se percebe é que tais justificativas não são práticas recentes. Discursos civilizatórios, de proteção e de libertação são os mais usados como desculpas para guerras ou invasões. Foi esse tipo de discurso que Laura Bush utilizou para legitimar a invasão do Afeganistão, como se as mulheres muçulmanas, pela sua condição de islâmicas, precisavam ser salvas, estando os americanos dispostos a fazer isso. Transcrevo parte dele *in verbis*³⁴³:

³⁴⁰FORTALEZA DO ISLAM. **O que é o Alcorão?**.Disponível em: <<http://www.fortalezadoislam.org/>>. Acesso em: 28 mai. 2016.

³⁴¹CENTRO ISLÂMICO BRASILEIRO. **Alcorão**. Tradução por Dr. Helmi Nasr. Disponível em: <http://www.centroislamico.com.br/infusions/pro_download_panel/download.php?did=33>. Acesso em: 28 mai. 2016, p. 15.

³⁴²FORTALEZA DO ISLAM. **Quais são os ensinamentos do Islam?**. Disponível em: <<http://www.fortalezadoislam.org/>>. Acesso em: 28 mai. 2016.

³⁴³BUSH, Laura. (2001). **The Taliban's War Against Women**. Radio Address to the Nation. Texas, 17 novembro 2001. Disponível em: <<http://2001-2009.state.gov/g/drl/rls/rm/2001/6206.htm>>. Acesso em: 25 jul. 2016.



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

Devido às recentes vitórias militares em grande parte do Afeganistão, agora as mulheres não são mais prisioneiras em suas casas. Elas podem ouvir música e ensinar suas filhas sem medo de serem punidas. No entanto, os terroristas que ajudaram a governar esse país ainda conspiram e planejam em muitos países. Contudo, eles devem ser imobilizados. A luta contra o terrorismo é também uma luta pelos direitos e dignidade das mulheres (tradução minha).

Partindo dessa ideia, notam-se as distintas perspectivas entre a sociedade muçulmana ea ocidental, assim como o impacto no acesso aos direitos básicos, as quais podem ser vislumbrados em alguns conteúdos divulgados pela mídia, como se percebe abaixo as matérias do Reuters, Le Monde Diplomatique e outros meios de comunicação:

1) Reuters³⁴⁴:

a) As afegãs comemoraram hoje o primeiro Dia Internacional da Mulher desde que o regime Taleban começou a comandar o Afeganistão, em setembro de 1996. Embora as principais funcionárias do governo estivessem sem a burca, nas ruas o manto característico que cobre as mulheres dos pés à cabeça prevaleceu.

Em meio à celebração das novas liberdades presenciada até pela comissária para os Direitos Humanos, Mary Robinson, **mesmo as afegãs mais liberais presentes pediram que os avanços seguissem os ensinamentos islâmicos e não os modelos ocidentais.**

[...]. **Sob o governo do Taleban, as mulheres não podiam estudar nem trabalhar e ficavam confinadas em suas casas.** (grifo nosso)

b) O presidente da Rússia, Vladimir Putin, afirmou hoje ser favorável a uma decisão da mais alta corte da região russa da Tartária de recusar às mulheres muçulmanas o direito de cobrirem o cabelo em fotos usadas em passaportes.

[...]. **O islamismo proíbe que as mulheres mostrem o cabelo para homens que não pertençam à sua família.**

Segundo o presidente, **uma mulher fotografada com a cabeça coberta poderia ter dificuldades para passar pelas fronteiras do país, que têm um complexo sistema de verificação de passaporte.**

"Hoje, uma mulher usa o véu. Amanhã, ela podr tirar o véu e querer viajar para o exterior, e ninguém irá deixá-la. Isso criará problemas." (grifo nosso)

c) O Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas emitiu uma declaração condenando os **"bárbaros ataques terroristas e covardes"** envolvendo criminosos usando armas e bombas em vários locais, incluindo o estádio nacional de esportes e uma grande casa de shows.

Divididos em muitas questões, incluindo a guerra na Síria que tem alimentado a violência islâmica, os Estados Unidos e a Rússia expressaram seu apoio em mensagens ao presidente francês, François Hollande.

[...]

"Aqueles que pensam que podem aterrorizar o povo da França ou os valores que representa estão errados", disse Obama. (grifo nosso)

d) [...]. **Centenas de muçulmanos incendiaram as casas de cristãos no Egito e ainda despiram uma mulher cristã de 70 anos devido aos rumores de que o filho teria um**

³⁴⁴ REUTERS. (2002). **Afegãs comemoram Dia da Mulher sem deixar a burca.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/reuters/ult112u12936.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2016; ; REUTERS. (2002). **Muçulmanas devem tirar véu para foto de passaporte, diz Putin.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/reuters/ult112u20628.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2016; REUTERS. (2015) **Líderes mundiais manifestam solidariedade após série de ataques em Paris.** Disponível em: <<http://br.reuters.com/article/worldNews/idBRKCN0T305A20151114?pageNumber=1&virtualBrandChannel=0>>. Acesso em: 17 mai. 2016; REUTERS. (2016). **Centenas de muçulmanos atacam cristãos e despem mulher.** Disponível em: <<http://www.dn.pt/mundo/interior/centenas-de-muculmanos-atacam-cristaos-e-despem-mulher-5195541.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016.

envolvimento romântico com uma muçulmana, segundo avançaram à Reuters fontes da Igreja local e várias testemunhas. (grifo nosso)

2) Le Monde Diplomatique³⁴⁵:

a) [...]. Herdei esses preconceitos e essas teorias. Desde a infância, escuto que as mulheres – da família, do bairro, do mundo inteiro – são impotentes, indefesas, condenadas pela natureza a permanecerem fracas.

[...]. Como mulher árabe, já passei por diferentes fases. **Fui transformada por certas influências e contribuí em parte para evoluções da nossa sociedade.** Mesmo as famílias árabes mais conservadoras agora enviam suas filhas à escola. Quando formadas, tornam-se professoras, médicas, engenheiras, farmacêuticas, escritoras, jornalistas, músicas ou artistas. Hoje, muitas parecem indispensáveis, mais fortes, mais criativas e mais importantes que os homens.

Contudo, os meios de comunicação ocidentais nos representam como criaturas horríveis, envelopadas em xadores, escondidas sob máscaras de couro, como cativas de um harém dissimulado atrás dos véus. Pergunto-me por que eles nos veem dessa forma, fixadas em uma realidade unívoca e imutável. Eles realmente acreditam que somos criaturas diferentes do resto do gênero feminino, incapazes de mudar? (grifo nosso)

3) Outros meios de comunicação³⁴⁶:

a) BBC (2011): **A lei que veta o uso de véus em espaços públicos foi implementada em abril, e, desde então, a polícia francesa emitiu diversas multas para islâmicas que estivessem com a face coberta.** Mas os casos desta quinta foram os primeiros punidos judicialmente.

A decisão pode ter implicação em outros países europeus que já impuseram ou discutem a imposição de vetos semelhantes, apesar de críticas de que a lei fere liberdades constitucionais.

Em contrapartida, grupos muçulmanos alegam que, por conta da lei, mulheres com véus têm sido agredidas no país. (grifo nosso)

b) O Povo (2015): **As consequências dos atentados terroristas são sentidas pelos próprios muçulmanos. Confundidos com terroristas, eles sofrem hostilidades.** Através de ações beneficentes e palestras, eles buscam explicar que sua religião é contra a violência.

Especialistas opinam sobre a situação social e política dessa parcela da população que já chega a 1,6 bilhão de pessoas no mundo. (grifo nosso)

c) Globo (G1) (2015): A estudante do último ano de direito Charlyane Silva de Souza, de 29 anos, **foi interrompida duas vezes por fiscais de prova** enquanto fazia o XVI Exame Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no domingo (15), em São Paulo, **por estar vestindo o hijab, véu muçulmano que esconde os cabelos, orelhas e pescoço das mulheres.**

[...]. Após o início do exame, uma outra fiscal foi até a sua mesa e pediu que a acompanhasse até outra sala. **“Ela me perguntou se eu era muçulmana e se eu tinha como comprovar a minha religião, porque qualquer um poderia se fantasiar de**

³⁴⁵ LE MONDE DIPLOMATIQUE. (2015). **A armadilha das imagens ocidentais que representam as mulheres árabes.** Recuperado em 31 julho, 2016, de <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1927>.

³⁴⁶ BBC BRASIL. (2011). **Justiça da França pune primeiras muçulmanas por uso de véu.** Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/09/110922_veu_multas_franca_pai.shtml. Acesso: 17 mai. 2016; O POVO (2015). **Realidade dos muçulmanos no Ceará após os ataques terroristas.** Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/videos/2015/11/21/internavideos,3537432/realidade-dos-muculmanos-no-ceara-apos-os-ataques-terroristas.shtml>. Acesso em: 17 mai. 2016; GLOBO (G1). (2015). **Estudante muçulmana é interrompida durante o exame da OAB por usar véu.** Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/oab/noticia/2015/03/estudante-muculmana-e-interrompida-durante-o-exame-da-oab-por-usar-veu.html>. Acesso em: 27 jun. 2016; TRIBUNA DO DIREITO. (2016). **Candidata muçulmana teve garantido direito ao uso de véu islâmico em concurso público.** Disponível em: <http://www.tribunadodireito.com.br/noticias-detalhes.php?codNoticia=17557&q=Candidata+mul%E7umana+teve+garantido+direito+ao+uso+de+v%E9u+isl%E2mico+em+concurso+p%E7Fablico>. Acesso em: 17 mai. 2016.



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

muçulmana”, afirma a candidata.

[...]. De acordo com o edital do Exame da OAB, os candidatos que usassem acessórios de chapelaria, "tais como chapéu, boné, gorro etc. durante a prova seriam eliminados do exame". Não há menção específica ao uso de véu muçulmano. “Se eles querem que o candidato de uma religião tenha atendimento diferente tem que estar claro”, destaca a estudante, que voltou para sua sala de prova.

d) Tribuna do Direito (2016): Após solicitação de ajuda à Defensoria Pública da União (DPU) em Brasília por parte de uma muçulmana para utilização de véu islâmico no concurso público do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a DPU conseguiu deferimento da ação individual e da ação civil pública (ACP) ajuizadas para que **o direito ao uso do véu fosse garantido a todos os muçulmanos candidatos àquela prova.**

No edital elaborado pelo INSS, era expressamente proibida a utilização de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. A candidata solicitou previamente autorização para o uso do véu ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), organizador do certame, mas teve a solicitação negada, sem justificativa fundamentada. Em função da negativa, ela procurou ajuda da DPU e foi atendida pelo defensor público federal Alexandre Mendes Lima de Oliveira.

[...]. Perante a Justiça Federal, o defensor argumentou que **“a liberdade de crença não pode ser separada da respectiva liberdade de se comportar conforme a crença, até porque raciocinar em contrário implicaria em tornar a liberdade de crença uma garantia totalmente vazia. A liberdade de crença – e de comportar-se conforme a própria crença – é totalmente admitida pelo Estado, desde que o dado comportamento não consubstancie afronta a direito alheio ou em prejuízo para o interesse público.”** (grifo nosso)

Percebem-se pelos trechos citados as diferentes perspectivas vislumbradas pela mídia com relação à mulher muçulmana e à sociedade muçulmana no seu aspecto geral, bem como o impacto dos diferentes entendimentos na consecução dos direitos por esse grupo.

É nesse sentido que situações vivenciadas como na França, um Estado Laico, ao tomar uma decisão política de não permitir o uso de véu em espaço público – limitando o acesso à educação -, tem uma consequência, um significado muito mais que religioso nas comunidades islâmicas. O véu representa a individualidade, a liberdade, os costumes, a religião, a moralidade, ou seja, uma série de fatores que não podem ser decididos simplesmente por atos governamentais.

Assim, verifica-se o contraste entre o mundo ocidental e o mundo islâmico, bem como os valores distintos das suas sociedades. As diferenças culturais com seus particulares modos de enxergar o outro e viver no Mundo para as sociedades em geral, enseja discriminações gritantes entre as próprias nações.

CONCLUSÃO

Nota-se cada vez mais necessidade de se discutir assuntos relacionados ao gênero, desigualdades, minorias, a maneira como tais temáticas são abordadas nas distintas sociedades, a partir de uma visão crítica, ampla e multicultural da realidade, pois em caso contrário, o que pode ocorrer é a reprodução de discursos e políticas de grupos hegemônicos, excluindo qualquer chance



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

do indivíduo de acessar um direito básico fundamental, seja o da igualdade, ou mesmo o da liberdade religiosa ou de expressão.

Dessa maneira, pela análise das obras e conteúdos midiáticos, percebe-se o Alcorão não apenas como símbolo religioso, indo além de suas fronteiras islâmicas, mas como expressão de um contexto cultural, social, econômico e político, sujeitos a diversas interpretações, usos e funções sociais, como um gênero do discurso que põem em jogo o cenário dos quais emanam e estão inseridos.

Dessa maneira, se apenas aplicarmos os direitos humanos *in casu*, sem considerar os diferentes fatores (sociais, religiosos, culturais, etc.) que influenciariam e acarretariam outras consequências, podendo estas inclusive ser mais prejudiciais para as partes envolvidas, incorreria numa visão hermética dos direitos e das sociedades.

Nota-se ainda a necessidade de uma visão crítica, ampla e multicultural da realidade, pois caso não ocorra, só ocorrerão a reprodução de discursos e políticas de grupos hegemônicos, excluindo qualquer chance do indivíduo de acessar um direito básico fundamental, que é o da igualdade, da liberdade religiosa e de expressão.

REFERÊNCIAS

BBC BRASIL. (2011). **Justiça da França pune primeiras muçulmanas por uso de véu.**

Disponível em:

<http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/09/110922_veu_multas_franca_pai.shtml>. Acesso em: 17 mai. 2016.

BUSH, Laura. (2001). **The Taliban's War Against Women.** Radio Address to the Nation. Texas, 17 novembro 2001. Disponível em: <<http://2001-2009.state.gov/g/drl/rls/rm/2001/6206.htm>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das Almas:** o imaginário da república do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CENTRO ISLÂMICO BRASILEIRO. **Alcorão.** Tradução por Dr. HelmiNasr. Disponível em:

<http://www.centroislamico.com.br/infusions/pro_download_panel/download.php?did=33>. Acesso em: 28 mai. 2016.

FORTALEZA DO ISLAM. **Quais são os ensinamentos do Islam?.** Disponível em:

<<http://www.fortalezadoislam.org/>>. Acesso em: 28 mai. 2016.

_____. **O que é o Alcorão?.** Disponível em:

<<http://www.fortalezadoislam.org/>>. Acesso em: 28 mai. 2016.



Anais do XV Congresso de História da Educação do Ceará. 2016, ISSN 2237-2229

- GLOBO (G1). (2015). **Estudante muçulmana é interrompida durante o exame da OAB por usar véu.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/oab/noticia/2015/03/estudante-muculmana-e-interrompida-durante-o-exame-da-oab-por-usar-veu.html>>. Acesso em 31 jul. 2016
- HILL, Christopher. **A Bíblia inglesa e as revoluções do século XVII.** Tradução por Cynthia Marques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- HUNTINGTON, Samuel P. **Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial.** Rio de Janeiro: Objetiva, 1996.
- LE MONDE DIPLOMATIQUE. (2015). **A armadilha das imagens ocidentais que representam as mulheres árabes.** Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1927>>. Acesso em 31 jul. 2016.
- O POVO. (2015). **Realidade dos muçulmanos no Ceará após os ataques terroristas.** Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/app/videos/2015/11/21/intervideos,3537432/realidade-dos-muculmanos-no-ceara-apos-os-atques-terroristas.shtml>>. Acesso em: 17 mai. 2016.
- REUTERS. (2002). **Afegãos comemoram Dia da Mulher sem deixar a burca.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/reuters/ult112u12936.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2016.
- _____. (2002). **Muçulmanas devem tirar véu para foto de passaporte, diz Putin.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/reuters/ult112u20628.shtml>>. Acesso em: 31 jul. 2016.
- _____. (2015) **Líderes mundiais manifestam solidariedade após série de ataques em Paris.** Disponível em: <<http://br.reuters.com/article/worldNews/idBRKCN0T305A20151114?pageNumber=1&virtualBrandChannel=0>>. Acesso em: 17 mai. 2016;
- _____. (2016). **Centenas de muçulmanos atacam cristãos e despem mulher.** Disponível em: <<http://www.dn.pt/mundo/interior/centenas-de-muculmanos-atacam-cristaos-e-despem-mulher-5195541.html>>. Acesso em: 31 jul. 2016.
- SEN, Amartya, KLIKSBERRG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo Globalizado.** Tradução por Bernardo Ajzenberg, Carlos Eduardo Lins da Silva. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- TRIBUNA DO DIREITO. **Candidata muçulmana teve garantido direito ao uso de véu islâmico em concurso público.** Disponível em: <<http://www.tribunadodireito.com.br/noticias-detalhes.php?codNoticia=17557&q=Candidata+mul%E7umana+teve+garantido+direito+ao+uso+d e+v%E9u+isl%E2mico+em+concurso+p%FAblico>>. Acesso em: 17 mai. 2016.